DECRETO N°.145/97 - DE 09 DE JUNHO DE 1997.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA FMCA E DÁ OUTRAS ADOLESCENTE -PROVIDÊNCIAS.

JULSEMAR FRANCISCO TOAZZA, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso IX, do Art.83 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1° - Fica homologada a Resolução n°. 001/97, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovada em 06 de junho de 1997, que Regulamenta o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

data de sua Art.2° - Este Decreto entra em vigor na publicação, revogadas as disposições em contrário.

> do Prefeito Municipal Gabinete Quilombo, Estado de Santa Catarina, em 09 de junho de 1997.

> > Prefeito Municipal TOAZZA

Registrado em data supra.

Arno Sponchiado

Secretário da Administração.